



EFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

DECRETO Nº 14.125 ,DE 19 DE FEVEREIRO DE 2016.

CONVOCA A 6ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DA CIDADE DE PORTO VELHO, ETAPA PREPARATÓRIA DA 6ª CONFERÊNCIA NACIONAL DAS CIDADES.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso IV, artigo 87 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho, em consonância com as disposições da Resolução Normativa nº 19, de 18/09/2015, do Conselho Nacional das Cidades, que aprovou o Regimento da 6ª Conferência Nacional das Cidades.

DECRETA:

Art. 1º. Fica convocada a 6ª Conferência Municipal da Cidade de Porto Velho, a ser realizada nos dias 01, 02 e 03 junho de 2016, sendo está a etapa preparatória para a 6ª Conferência Nacional das Cidades.

Parágrafo único. A 6ª Conferência Municipal da Cidade de Porto Velho/RO terá como tema “A Função Social da Cidade e da Propriedade”, e, como lema “Cidades Inclusivas, Participativas e Socialmente Justas”.

Art. 2º. A Coordenação da 6ª Conferência Municipal da Cidade será exercida pela Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão – SEMPLA em conjunto com o Conselho Municipal da Cidade de Porto Velho/CONCIDADE/PVH.

Parágrafo único. A Comissão Preparatória da 6ª Conferência Municipal será constituída por membros do Conselho Municipal da Cidade de Porto Velho, em consonância com os artigos 41 e 42 do Regimento da 6ª Conferência Nacional das Cidades.

Art. 3º. As despesas com a realização da 6ª Conferência Municipal serão custeadas com os recursos do orçamento da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão – SEMPLA.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MAURO NAZIF RASUL
Prefeito

MIRTON MORAES DE SOUZA
Procurador Geral do Município